



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE RECAPAMENTO ASFALTICO DO MUNICÍPIO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA E DE OUTRO A EMPRESA VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DO CONTRATO: R\$. 149.906,69
CONTRATO N° 0033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0007/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, n°199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE comarca de Franca/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Val Rocha Engenharia Ltda. , estabelecida em Restinga/SP, situada a Rod, Nestor Ferreira SPA 397 334 S/N Fazenda Nossa Senhora de Fatima Restinga/SP , Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.242.356/0001-18 e a Inscrição estadual n°575.009.738.115 , neste ato legalmente representada pelo Sr. Mathias do Val Rocha, brasileiro , portador do RG. N° 30.303.168-2 SSP/SP e do CPF/MF. N° 294.719.428-45, residente e domiciliado à Pça Compositor Ataulfo Alves n°5.300 Vila Hípica Cep14.403-843, doravante denominada simplesmente CONTRADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital de **Pregão Eletrônico n.º 0007/2022**, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Contratação de empresa especializada em O Presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificação e condições descritas no Termo de Referência do Edital do pregão eletrônico n°0007/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços conforme CONFORMME CRONOGRAMA DA OBRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

Pela Recapeamento Asfáltico a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de valor total de R\$ 149.906,69 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e e nove centavos) pago em parcela única no termino do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas, se necessário:

02.07.02 RUAS E AVENIDAS - 4.4.9.51.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica ficha 176

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** incorrerá em multa à razão de 2% (dois por cento) do valor do pagamento efetuado à mesma no caso de inadimplência de quaisquer cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2. Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses da assinatura do mesmo, vinculado a entrega total dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Franca- SP, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

8.2. E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Restinga, 25 de Abril de 2022.

Karla Ferracioli

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita Municipal

Mathias do Val Rocha

VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 06.242.356/0001-18
MATHIAS DO VAL ROCHA
RG. N° 30.303.168-2 CPF N° 294.719.428-45

TESTEMUNHAS:

1 - _____ RG n° _____

2 - _____ RG n° _____